



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCICLISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4041 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 201 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO
NOME/RAZÃO SOCIAL: JOSE LUIS SOARES FERRARINI
CPF/CNPJ: 95.453.361/0001-08
ENDEREÇO: RUA JOSE PICOLO Nº 170 -
CELULAR DO ASSOCIADO: (12) 981662656
TELEFONE P/CONTATO 1: (46) 988035412
CIDADE: PATO BRANCO
UF: PR
CEP: 85505-312
DATA DE NASCIMENTO: 28/01/1993
1630605813
TELEFONE P/CONTATO 2: (46) 32251050
E-MAIL: chxtransportes@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: SANTANDER
Nº AGÊNCIA: 1997
FAVORECIDO: JOSE LUIS SOARES FERRARINI
TIPO DE CONTA: CORRENTE
Nº CONTA: 01000063-7
OPERAÇÃO (SE HOUVER):
CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO: 768.207.269-53

DADOS DO VEÍCULO
CRLV/PROPRIETÁRIO: JOSE LUIS SOARES FERRARINI ME
MARCA: VOLVO
MODELO: FH-12 380 4X2T
CHASSI: 9BVAN50A76E716976
PLACA: CVP7815
RENAVAN: 00875696210
VALOR POR EXTENSO: Cento e quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais
COR: BRANCA
ANO DE FAB/ MODELO: 2006/2006
VALOR: R\$ 147.744,00
CÓDIGO FIPE: 516010-3

DADOS DO IMPLEMENTO 1
CRLV/PROPRIETÁRIO: TRUCK 3-EIXO CAVALO
MARCA:
MODELO:
CHASSI:
PLACA:
RENAVAN:
VALOR POR EXTENSO: Quinze mil reais
COR:
ANO DE FAB/ MODELO:
VALOR: R\$ 15.000,00

DADOS DO IMPLEMENTO 2
CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA:
MODELO:
CHASSI:
PLACA:
RENAVAN:
VALOR POR EXTENSO:
COR:
ANO DE FAB/ MODELO:
VALOR:

PATO BRANCO, 02 de Setembro de 2021



Proteauto

REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA PARA O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E PARA O ESTADO DO PARANÁ - PROTEAUTO S.A.
 RUA BERNARDO DE SIQUEIRA, 100 - JARDIM BOTANICAL - 22251-900 - RIO DE JANEIRO, RJ
 TEL: (21) 3041-1111 FAX: (21) 3041-1112 E-MAIL: proteauto@proteauto.com.br
 CNPJ: 16.091.888/0001-00 INSC. EST. PARANÁ: 17.001.000-0001 INSC. EST. RJ: 17.001.000-0001
 TERMO DE ADEÇÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3	CRV/PROPRIETÁRIO:		
	MARCA:	MODELO:	COR:
	CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
	VALOR POR EXTENSO:		

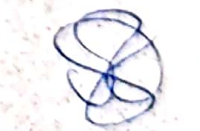
DADOS IMPLEMENTO 4	CRV/PROPRIETÁRIO:		
	MARCA:	MODELO:	COR:
	CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
	VALOR POR EXTENSO:		

PROTEÇÃO	TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
	R\$ 162.744,00	R\$ 807,50	Dia 10 - (30 Dias)
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:	PROTEÇÃO A TERCEIROS:
	Plano prata	Contratação (Sim)	R\$ 150.000,00
	DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
	R\$ 80.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 20.000,00
	PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Não	Não	Não	
OBSERVAÇÕES	COTA DE PARTICIPAÇÃO		
	3%		

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

PATO BRANCO, 02 de Setembro de 2021


 ASSOCIADO


 REPRESENTANTE



Proteauto
BRASIL

PROTEAUTO BRASIL - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL 4841, SL. 10, 9, 8, ZONA 4, MARACÁ/PB 57011-970 BRASIL
TEL: (44) 3040-6132 (0800) 201 23 57 FAX: (44) 30 527 3060/001 22
UNIDADE BRAS GERAIS AV. PREF. ALBERTO LIMA 4221, DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS/PB 50792-363
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "**REGULAMENTO**" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da **Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**.



ASSOCIADO



P. M. VENDA ONLINE LTDA
Av. TV Itaipopolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 81050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome Completo

JOSE LUIS SOARES FERRARINI

1630605813

CNPJ CNPJ

95.453.361/0001-08

Placa

CVP7815

Valor

R\$ 1.200,00

Valor por Extensão

Mil e duzentos reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor

R\$ 1.200,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor

Data

Valor

Data

Valor

Data

Valor

Data

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor

Agência

Conta

Banco

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor

Parcelas

Bandeira

Número do Cartão

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

PATO BRANCO 02 de Setembro de 2021


ASSOCIADO


REPRESENTANTE

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Revista: ()

JANE LUIZ SOARES FERREIRINI

Atividade:

AMV 12 300 4X2

Data:

02/09/2021

1636605813

Ficha:

CVF7815

Placa:

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

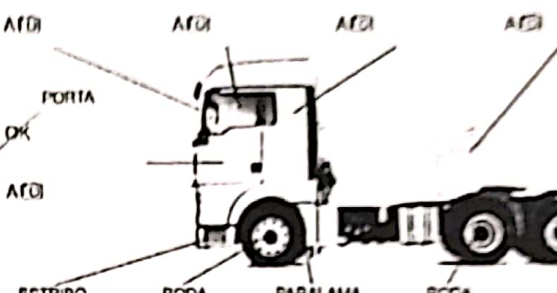
A = AVARIADO

ENTRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TRONCO	LATERAL TRASEIRA	ARRETRATEIRA	RETRAFRONTI
OK	OK	OK	OK
AF	AF	AF	AF
			
OK	OK	OK	OK
AF	AF	AF	AF

LATERAL ESQUERDA

RETRAFRONTI	VERGUEIRO	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
AF	AF	AF	AF
			
OK	OK	OK	OK
AF	AF	AF	AF

FRENTE

TEITO	OUTRINA SOL	PARA BRISA
OK	OK	OK
AF	AF	AF
		
OK	OK	OK
AF	AF	AF

TRASEIRA

LANTERNA ESO	LANTERNA DIR
OK	OK
AF	AF
	
OK	OK
AF	AF

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVA	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDIDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
BANCO ESO	DESCRIÇÃO QUEMQUÊ		
OK			
A			

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? (X)

Justifique

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORADOR)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JOSE LUIS SOARES FERRARINI

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 95.453.361/0001-08

com endereço na Rua/Avenida RUA JOSE PICOLO ()

nº 170, Cidade/UF PATO BRANCO - PR, CEP: 85505-312

doravante denominado (a) simplesmente
JOSE LUIS SOARES FERRARINI

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 02 / 09 / 20 21 ;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

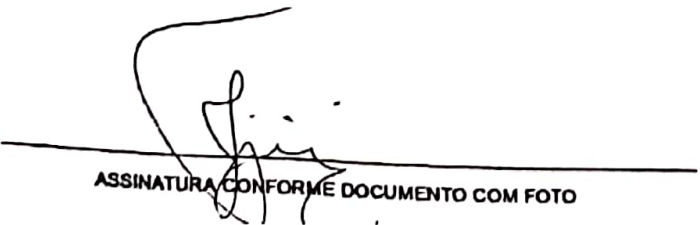
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

JOSE LUIS SOARES FERRARINI

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

PATO BRANCO, 02 de Setembro de 20 21.


ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO			
Marca	VOLVO		Modelo
Renavam	00875696210	Placa	CVP7815
Chassi	9BVAN50A76E716976		Ano
			2006/2006
			Cor
			BRANCA

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

PATO BRANCO, 02 de Setembro de 20 21.



TERMO DE ADESAO DO ASSOCIADO / CONSIGNATARIO

NOME: JOSE LUIS SOARES FERRARINI		CPT/CHPJ 95.453.361/0001-08	RGUE:
RUA RUA JOSE PICOLO		CIDADE: PATO BRANCO	BAIRRO: CASA LA SALLE
CEP: 85505-312	UF: PR	Tel:	E-mail: chxtransportes@gmail.com

DADOS DO VEICULO

Marca: VOLVO	Modelo: FH-12 300 4X2T	Renavam: 00875696210
Cor: BRANCA	Ano: 2006/2006	Placa: CVP7815
		Chassi: 9BVAN50A76E716976

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veiculo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Beneficios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatario do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razao pela qual me responsabilizo por sua conservacao e eventual indenizacao no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informacoes, sejam elas financeiras ou relacionadas a prestacao de servico de rastreamento e monitoramento, bem como que de acesso ao gerenciamento do grid e visualizacao a ARL Representacoes Comerciais LTDA (Protauto), enquanto estiver ativo na associacao. Estou ciente ainda que e minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o termino deste vinculo para o gerenciamento do grid e visualizacao a ARL Representacoes Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veiculo monitorado/rastreado sofrer qualquer acao externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisao do equipamento (conforme tabela de precos abaixo). Se nao for aberto evento junto a associacao, ou o veiculo passar por manutencao na parte eletrica/mechanica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheco ser minha responsabilidade do pagamento da revisao nesses casos.

Em caso de saida da ARL Representacoes Comerciais LTDA, motivada por qualquer situacao, comprometo-me a cumprir com todas as obrigacoes frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vinculo contratual do servico de rastreamento e monitoramento e com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e nao com a ARL Representacoes Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o servico com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte fisico do equipamento em ate 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal servico. Caso nao solicite o desmonte fisico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobranca. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos servicos da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Fisico agendado com a Tracker ate 30 (trinta dias) após cancelamento com a associacao: taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Fisico agendado com a Tracker ate 30 dias após cancelamento com a associacao: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

* Desmonte Virtual: e quando nao ha devolucao do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Revisao Periodica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);

* Taxa de domicilio: quando o associado exige um endereco para realizar o servico;

* O pagamento da taxa de instalacao e da mensalidade será de responsabilidade da associacao enquanto a placa estiver ativa na mesma.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opcao 2

PATO BRANCO, dia 02 de Setembro de 20 21

(Assinatura conforme documento com foto ou contrato social)